

# FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

## INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCURSO PÚBLICO

### RETIFICAÇÃO II – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 4.º, da Lei Municipal n.º 6.871/2016, com redação determinada pelo art. 1.º, da Lei Municipal n.º 6.939/2017, através da Portaria nº 334/2019 e, ainda, por determinação do Presidente da FUNPREV, Senhor Donizete do Carmo dos Santos, torna público a Retificação ao Edital nº 01/2020, tendo em vista a retomada das atividades do Concurso, nos termos adiante apresentados.

1. O Concurso Público observará ao seguinte cronograma, que passa a constar do Anexo IV, do Edital:

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
03/08/2021	Comunicado de Retomada do Concurso
12/08/2021	1º Publicação da Retificação e Ratificação de Edital
14/08/2021	2º Publicação da Retificação e Ratificação de Edital
17/08/2021	3º Publicação da Retificação e Ratificação de Edital
02/09/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Prático-profissional (quando houver)
04/09/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Prático-profissional (quando houver)
09/09/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Prático-profissional (quando houver)
<b>12/09/2021</b>	<b>Previsão da realização das provas objetiva e prático-profissional (quando houver)</b>
14/09/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
15 a 21/09/2021	Período de recursos contra o Gabarito
05/10/2021	Previsão de divulgação: - do resultado dos recursos contra o gabarito; - do resultado da prova objetiva - do resultado preliminar da prova prático-profissional;
06 a 14/10/2021	Período de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional;
23/10/2021	Previsão da publicação: - resultado final da prova prático-profissional - da pontuação preliminar dos títulos. - do critério de desempate – Prestação de Serviço Voluntário
25 a 29/10/2021	Período de recurso contra o resultado preliminar dos títulos, do critério de desempate – prestação de serviço voluntário
06/11/2021	Previsão da Publicação: - do resultado final de títulos e do critério de desempate – Prestação de Serviço voluntário - da Classificação Final Preliminar
08 a 12/11/2021	Período de recurso contra a Classificação final Preliminar
23/11/2021	Decisão de recursos - Classificação final Definitiva
27/11/2021	Previsão de Homologação do Concurso



2. Fica incluído ao Edital nº 01/2020 o item 2.4, nos seguintes termos:

*2.4. A nomeação e posse para a vaga disponibilizada no item 2.1 para o cargo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador, somente ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2022, em observância ao disposto no inciso V, do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 ou que venham a complementá-la ou substituí-la.*

3. CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em razão do o estado da contaminação de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); e

CONSIDERANDO a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

Ficam estabelecidas os Protocolos de Biossegurança que deverão ser observados quando da realização das provas, nos seguintes termos:

### **3.1 DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.1.1** Somente será permitida a entrada de candidatos no local de provas que estejam fazendo uso correto da máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O uso deste acessório será obrigatório durante toda a permanência no ambiente de provas (inclusive salas, áreas comuns e sanitários), sob pena de eliminação daqueles que deixarem de observar a esta regra.

**3.1.1.1** A regra estabelecida no subitem anterior será válida também para os eventuais responsáveis que comparecerem ao local de provas para acompanhamento de lactantes, no caso de deferimento deste atendimento a candidatas, nos termos do edital.

**3.1.1.2** Embora seja prevista a disponibilização de álcool no local de aplicação das provas, para uso comum, sugere-se que o candidato compareça munido de álcool 70% para uso pessoal.

**3.1.1.3** As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.

**3.1.2** Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8 °C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.

**3.1.2.1** Não será permitida a entrada do candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial e/ou cuja temperatura corporal seja superior a 37,8 °C.

**3.1.3** O candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, protetor facial transparente, entre outros equipamentos de proteção, que estarão sujeitos à vistoria.

**3.1.4** É dever do candidato levar máscaras em número suficiente para efetuar as trocas de máscaras que se mostrarem necessárias durante o tempo de aplicação.

- 3.1.5** Os candidatos deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro (um metro e meio).
- 3.1.6** O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, obrigatoriamente em material transparente. Deverá ainda, evitar alimentar-se ao longo da aplicação, fazendo-o somente quando estritamente necessário. Deverá optar por alimentos de rápido consumo (ex.: barra de cereal).
- 3.1.7** Os candidatos que por questões de saúde (contaminados ou isolados em razão de suspeita de contaminação) estiverem impedidos de realizar as provas, terão direito de solicitar o reembolso da taxa de inscrição no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de realização das provas.
- 3.1.7.1** Os candidatos que no dia da prova, não puderem comparecer por questões de saúde (contaminados ou em isolamento por apresentarem sintomas), deverão acessar o site do Instituto Consulplan a partir do dia subsequente à realização das provas, imprimir, preencher e assinar o requerimento de devolução de valores, enviando-o acompanhado de cópia do laudo ou parecer médico, que confirme o pertencimento ao grupo de risco, a contaminação por COVID-19 ou a recomendação de isolamento em razão de sintomas, em envelope lacrado com a indicação na parte frontal “Requerimento de Reembolso – FUNPREV”, para o endereço: Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Sala A, Safira, CEP: 36883-031 – Muriaé-MG, impreterivelmente até o dia 14 de setembro de 2021.
- 3.1.7.2** O reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis a conta do término do prazo de solicitações mencionado no subitem anterior, pela FUNPREV, desde que todos os dados bancários estejam devidamente corretos e sejam válidos.
- 3.1.8** Os candidatos que, por quaisquer motivos desobedecerem às regras estabelecidas neste edital, especialmente as pertinentes ao uso de máscara e à manutenção da distância entre candidatos, serão eliminados do certame.
4. O Edital nº 01/2020 será consolidado considerando o novo cronograma de execução.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru/SP, 12 de agosto de 2021.

**DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS**  
**Presidente da FUNPREV**